



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL

**FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA E ABERTURAS ECONÔMICAS
PROGRESSIVAS, QUANTO AS FASE 2;3;4 REFERÊNCIA AO PROTOCOLO DO GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Considerando-se a flexibilização da quarentena e aberturas econômicas progressivas, a Secretaria de Saúde de Barueri orienta empregadores, funcionários, clientes e a população em geral, ao cumprimento do PROTOCOLO SANITÁRIO elaborado por esta Coordenadoria de Vigilância em Saúde tendo como referência o Protocolo do Governo do Estado de São Paulo.

Para uma abertura consciente e que possa atingir os objetivos de evoluir para maior flexibilidade, sem que possa aumentar a proliferação da pandemia hoje instalada em nosso município, necessitamos seguir algumas regras básicas gerais para todas as atividades, sendo consideradas imprescindíveis:

- Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.

Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.”

Colocar aviso ao cliente/funcionário orientando que só acessará o interior do recinto após aferir a temperatura.

Treinar funcionários e orienta-los , quando a temperatura corporal ultrapassar 37,5º, a procurar unidade de saúde.

Aferir com termômetro a laser não permitindo que o termômetro tenha contato com a pessoa.

- Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

- **Higienização das mãos** – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara.
- **Demarcação de áreas de fluxo** – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.
- **Distanciamento em filas** – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.
- **Segurança para grupos de risco no atendimento** – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.
- **Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo** – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.

O descrito a seguir, contém orientações do Protocolo Sanitário, a ser implantado em todas as áreas quanto, sem distinção (comércio de uma maneira geral, escritórios) e locais onde poderão utilizar-se das regras. Lembramos que este compromisso deve existir sempre entre empregadores, funcionários, clientes como um todo, para uma melhoria a cada dia.



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

1. Distanciamento Social

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	obrigatório	obrigatório
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.	obrigatório	Obrigatório
Demarcação de áreas de fluxo – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	obrigatório	Não se aplica
Distanciamento em filas – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila,	obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

respeitando o distanciamento mínimo.		
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados	obrigatório	Não se aplica
Redução da circulação – Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos clientes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes.	obrigatório	Obrigatório
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Segurança para grupos de risco no atendimento – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.	obrigatório	Obrigatório
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	obrigatório	Não se aplica

2. Higiene Pessoal

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.	obrigatório	obrigatório
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	obrigatório	Não se aplica
EPIs reutilizáveis – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente.	Obrigatório se necessário	Não se aplica
Alimentação – Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser removidos ou lacrados.	obrigatório	obrigatório
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos,		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	obrigatório	obrigatório
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	obrigatório	obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara.	obrigatório	obrigatório
Disponibilização de álcool em gel 70% – Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.	obrigatório	obrigatório
Máquinas de cartão – Envelopar		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	obrigatório	obrigatório
Compartilhamento de objetos – Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.	obrigatório	obrigatório
--	-------------	-------------

3. Ambientes – Limpeza e Higienização

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do Lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

contaminação e em local isolado.		
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	obrigatório	obrigatório
Manter portas abertas – Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	obrigatório	Não se aplica
Horário de aferição - Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente.	obrigatório	obrigatório
Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.	obrigatório	Não se aplica
Superfícies e objetos de contato frequente - Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orien-	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

tá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes		
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	obrigatório	Não se aplica
Higienização de ambientes infectados – Em caso de suspeita de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa	obrigatório	obrigatório
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Monitoramento de casos – Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.</p>	obrigatório	Não se aplica
<p>Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.”</p>	obrigatório	obrigatório
<p>Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando</p>	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

possível. Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.		
---	--	--

Orientações específicas quanto a comércio(SHOPPING CENTERS; LOJAS; CENTROS DE COMÉRCIO). Lembramos que este compromisso deve existir sempre entre empregadores, funcionários, clientes como um todo, para uma melhoria a cada dia.

Distanciamento Social

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Monitorar as pessoas presentes no shopping , lojas centro de comércio (trabalhar com a porcentagem estipulada para cada fase	obrigatório	Não se aplica
Monitorar e controlar o fluxo nos estabelecimentos comerciais, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento	obrigatório	Não se aplica
Limitar numero de clientes em atendimento, evitando aglomeração de pessoas,	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

utilizando ferramentas eficientes para realizar o controle de entrada e saída de clientes		
Não realizar atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas	obrigatório	Não se aplica
Promover a demarcação no piso dos espaços destinados as filas de atendimento para que durante a espera mantenha-se distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes	obrigatório	Não se aplica
Implantar corredores unidirecionais, a fim de evitar proximidade de clientes (fluxo único)	obrigatório	obrigatório
realizar apresentação de produtos e a coleta de pedidos através de redes sociais, reduzindo assim o tempo de demanda de venda	recomendável	Não se aplica
Não liberar operações demandadas de outras fase da quarentena sem a liberação da flexibilização (cinemas, entretenimento para crianças,	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

praça de alimentação, etc)		
----------------------------	--	--

Higiene Pessoal

Disponibilizar álcool gel 70% para todos principalmente na entrada do estabelecimento e nos locais de pagamento	obrigatório	Não se aplica
Utilizar ferramentas ou outros meios para convocar os colaboradores para lavagem das mãos periodicamente , sem causar aglomerações nos lavatórios	obrigatório	Não se aplica
Fornecer produtos de limpeza (álcool líquidos, desinfectantes) para clientes poderem higienizar, sacolas, cestas, carrinhos, etc	obrigatório	Não se aplica
Organizar equipe para orientação e auxílio dos clientes quanto a necessidade e importância da higienização das mãos com água e sabão, álcool gel 70% e utilização de mascaras e que todos os funcionários estejam cientes das informações e utilização também	obrigatório	obrigatório
Fornecer e determinar o uso de mascaras de proteção de todos os		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

funcionários, o estabelecimento deverá fornecer as mascaras em número suficiente, considerando o turno de trabalho e as trocas recomendadas	obrigatório	obrigatório
Desaconselhar a utilização de provadores. Se utilizados, higieniza-los a cada cliente, dando foco as superfícies de contato frequente, observando-se das recomendações da ANVISA.	obrigatório	Não se aplica
Os produtos em devolução deverão ser mantidos separados e arejados por 72(setenta e duas) horas antes de disponibiliza-los a venda novamente	obrigatório	Não se aplica
Higienizar as embalagens utilizadas no transporte, na realização da entrega	obrigatório	obrigatório

Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Realizar campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de mascaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool gel 70%		
Gestores(Shoppings, lojas, centros comerciais) devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários , lojistas, clientes	obrigatório	Não se aplica
Promover campanhas de orientação de saúde e bem estar , envolvendo todos os lojistas nessas comunicações	obrigatório	Não se aplica
Distribuir comunicados pelos shoppings, lojas que instruem aos clientes sobre as normas vigentes no ambiente	obrigatório	Não se aplica
Aplicar comunicados de prevenção a COVID 19 em escadas rolantes, elevadores, cancelas de estacionamento e demais áreas de fluxo de pessoas.	obrigatório	Não se aplica
Empresas e associações devem instruir continuamente toda a força de vendas sobre as medidas de prevenção a serem adotadas	obrigatório	Não se aplica
Não realizar evento de reabertura do shopping e demais estabelecimentos	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

PROTOCOLO SANITÁRIO ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Além das recomendações gerais a serem aplicadas acima, algumas outras recomendações para setores específicos:

PRESTADORES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE: atendimento que presta assistência a saúde (médico, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia entre outros), de imagem, odontológico, vacinação, laboratório, posto de coleta, diálise e nefrologia, quimioterapia, hemoterapia, acupuntura, podologia, veterinário:

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
O agendamento de consultas e exames deverá ser realizado de forma a minimizar o número de pessoas ao mesmo tempo na sala de espera, assegurando distanciamento de dois metros entre os pacientes, evitando aglomerações.	obrigatório	obrigatório
Durante o exame físico, a máscara do paciente poderá ser retirada para a oroscopia. Como há risco de transmissão por gotículas nesse momento, o profissional de saúde deverá usar óculos de proteção ou protetor facial adicionalmente à máscara cirúrgica.	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>O profissional de saúde deve higienizar as mãos, preferencialmente utilizando água e sabão e, na impossibilidade, com álcool em gel 70%, antes e depois do exame físico e evitar tocar a face do paciente com as mãos contaminadas. O profissional de saúde, o paciente e eventual acompanhante deverá utilizar máscara durante a anamnes</p>	obrigatório	obrigatório
<p>Deve-se ter absoluta atenção à higienização do estetoscópio antes de levar as olivas aos ouvidos. Após cada consulta, deverão ser higienizadas todas as superfícies e equipamentos tocados pelo paciente ou acompanhante como: mesa de anamnese, cadeira, maca, balança, esfigmomanômetro, termômetro e todos os equipamentos utilizados em exames de diagnóstico.</p>	obrigatório	Não se aplica
<p>Durante a realização dos procedimentos, os profissionais envolvidos diretamente deverão</p>		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

utilizar protetores faciais (devidamente higienizados periodicamente) ou a combinação de máscara (preferencialmente N95, devendo ser trocada a cada sete dias se suas características forem mantidas, no máximo) e óculos. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, a depender do tipo de procedimento.	obrigatório	Não se aplica
Os responsáveis pelo atendimento as pessoas com suspeitas de COVID 19, obrigatoriamente conforme legislação específica, deverão notificar os órgãos de saúde competente.	obrigatório	Não se aplica

Academia:

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
A ocupação simultânea da academia deve ser limitada a 35% da capacidade.	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso	obrigatório	Não se aplica
No máximo 50% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 metro entre equipamentos em uso.	obrigatório	obrigatório
Todos devem usar máscaras em todas as atividades, salvo as aquáticas.	obrigatório	obrigatório
Renovar regularmente a água das piscinas.	obrigatório	não se aplica
A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso.	obrigatório	Não se aplica
Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos.		
Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.	obrigatório	obrigatório

Salão de Beleza:

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Atendimento ao cliente deve ser exclusivamente com agendamento prévio, prevendo intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios.	obrigatório	obrigatório
Desestimular a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente.		
Os funcionários devem usar touca descartável, além de manter suas unhas cortadas, utilizar farda branca, lavada diariamente com a utilização de água sanitária, ou jaleco de TNT descartável, trocado a cada cliente, desde que o serviço realizado necessite contato físico, como massagem.	obrigatório	Não se aplica
Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente.	obrigatório	Não se aplica
Não utilizar o uso de acessórios como anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios e colares.	obrigatório	Não se aplica
A higienização de bobs, presilhas, pentes, escovas, pinceis de maquiagem e outros utensílios deve ser feita a cada cliente, colocando-os de molho por quinze minutos em solução de água com água sanitária entre 2,5% por cento ou em solução de clorexidina a 2%, seguida da diluição de 100ml de	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

clorexidina para um 1L de água.		
Os produtos para cada atendimento devem ser fracionados, evitando levar o pincel possivelmente contaminado ao produto durante a aplicação de maquiagem.	obrigatório	Não se aplica
Processos de esterilização devem ser atender a RDC Nº15 DE 15/03/2012.	obrigatório	Não se aplica
Durante a realização dos procedimentos, os profissionais envolvidos diretamente deverão utilizar protetores faciais (devidamente higienizados periodicamente) ou a combinação de máscara (preferencialmente N95, devendo ser trocada a cada sete dias se suas características forem mantidas, no máximo) e óculos. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, a depender do tipo de procedimento.	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

PROTOCOLO SANITÁRIO DA ÁREA DE ALIMENTOS



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Protocolos Padrões e Setoriais Específicos

BARES, RESTAURANTES E SIMILARES: o setor de alimentos já está enquadrado como serviço essencial e estão trabalhando em sistema de delivery ou atendimento no local sem consumação.

- Fase 3 – capacidade limitada a 40 % e horário reduzido de 6 horas seguidas para consumação no local;

- Fase 4 – capacidade limitada a 60% e adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos para consumação no local;

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Considerar modelo de negócio baseado em reserva de assentos a fim de evitar aglomerações, mantendo distância segura de 2 metros entre uma mesa a outra e controlando o número de clientes que irão adentrar ao local. Para os estabelecimentos que trabalhem em sistema self – service, deverão contar com funcionários específicos para servir os clientes, seguindo os parâmetros de distanciamento seguro entre um cliente e outro e também entre o cliente e o balcão de distribuição (fita zebra, proteção acrílica ou vidro).	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Com relação aos uniformes dos funcionários, os mesmos deverão estar limpos e transportados de maneira higiênica (saco plástico ou outra proteção adequada), trocados diariamente e usá-los somente na dependência da empresa, de acordo com legislação vigente.</p> <p>Os utensílios utilizados deverão ser higienizados com frequência, finalizados com álcool 70% e a seguir colocados em embalagens individuais, plásticas ou de papel e fornecidos ao cliente pelo funcionário. Os temperos e condimentos devem vir diretamente da cozinha a cada cliente em porções individuais ou sachês, respeitando a data de validade.</p>	obrigatório	Não se aplica
<p>Para os serviços de entrega (delivery), os empregadores deverão capacitar seus funcionários, fornecer máscaras de proteção e demais produtos de higienização, como álcool em gel 70%, para que os funcionários possam fazer higiene das mãos, das máquinas de cartões e dos bags de transporte.</p>	obrigatório	Não se aplica
<p>Quando houver troco em dinheiro, a devolução deverá</p>		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

ser feita em saco plástico para não haver contato com as mãos. As bolsas de transporte não devem ser apoiadas no chão, a fim de evitar contaminação. Os talheres que acompanham a entrega deverão ser descartáveis e devidamente protegidos.	obrigatório	Não se aplica
Implantar no estabelecimento Programa de Limpeza, de modo a garantir que antes do retorno das operações os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações estejam higienizados	Obrigatório	Não se aplica
Caso o estabelecimento possua sistema de exaustão, seguir o cronograma de limpeza, mesmo nos casos em que o local permaneceu fechado.	obrigatório	Não se aplica
As mesas e cadeiras devem ser higienizadas após cada uso e troca de cliente, com produto que garanta a assepsia.	obrigatório	Não se aplica
Manter comunicação clara e objetiva com os funcionários e colaboradores, quanto as medidas de segurança adotadas, alinhando e corrigindo possíveis falhas.	obrigatório	Não se aplica
Orientar os clientes, de forma escrita ou oral, quanto a necessidade de higienização		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

das mãos antes do consumo da refeição.	obrigatório	obrigatório
Incluir os entregadores próprios no programa de capacitação de funcionários. Entregadores terceiros deverão ser incluídos nos programas de suas próprias empresas.	obrigatório	Não se aplica
Envolver os responsáveis das empresas contratadas na responsabilidade e acompanhamento de medidas no combate ao COVID-19.	obrigatório	Não se aplica
Realizar a adequação da divulgação do cardápio de forma que não haja o manuseio ou disponibilizar cardápios que possam ser higienizados (menu board, cardápio digital, lousa etc.).	obrigatório	Não se aplica

TRANSPORTE, LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS:

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Os recebimentos devem ocorrer em períodos específicos para entregas, respeitando intervalos entre uma entrega e outra, não devendo ocorrer no momento de permanência de clientes.	obrigatório	obrigatório
Ampliar os pontos de		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

estacionamento para veículos de carga e descarga em vias públicas, ajustando demarcações (cones, fitas e etc.) para minimizar o contato.	obrigatório	obrigatório
Os descarregamentos devem ser realizados por equipe da transportadora, evitando o envolvimento de terceiros.	obrigatório	obrigatório
Reavaliar os processos de recebimento para evitar a formação de filas e espera de caminhões	obrigatório	Não se aplica
Providenciar máscaras, álcool gel 70%, luvas e demais EPIs para uso a cada entrega, assim como manter as mãos limpas, higienizadas com água e sabão, ou se indisponível, utilizar álcool gel 70% após cada entrega realizada. Reforçar a importância da utilização de máscaras em locais públicos e comerciais.	obrigatório	obrigatório
As docas de recebimento, pontos de transbordo, banheiros e áreas de uso comum entre os motoristas das empresas deverão passar por higienização diária e permitir o uso de sanitários aos motoristas e ajudantes de terceiros de preferência em área externa (se houver).	obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Disponibilizar álcool gel 70% para os motoristas e ajudantes para higienização de partes internas do veículo (volante, câmbio, painel e maçanetas). A cabine do veículo deverá passar por higienização completa tanto na chegada quanto na saída de rota e quando fora de uso (sempre que possível) manter as janelas abertas para ventilação.</p>	<p>obrigatório</p>	<p>obrigatório</p>
<p>Todos deverão utilizar máscara e luvas no momento da descarga, respeitando as instruções de retirada e descarte.</p>	<p>obrigatório</p>	<p>obrigatório</p>
<p>Os veículos para o transporte, sempre que possível, devem ser utilizados pelas mesmas pessoas, evitando o compartilhamento desnecessário entre colaboradores. Higienizar pisos, paredes, caçambas e equipamentos que tenham contato com alimentos.</p>	<p>obrigatório</p>	<p>obrigatório</p>
<p>Envolver os responsáveis das empresas contratadas na responsabilidade e acompanhamento de medidas no combate ao COVID-19</p>	<p>obrigatório</p>	<p>obrigatório</p>



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS (minimercados, mercados, supermercados, hipermercados, hortifrutigranjeiros, sacolões, atacarejos, padarias entre outros):

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Os recebimentos devem ocorrer em períodos específicos para entregas, respeitando intervalos entre uma entrega e outra, não devendo ocorrer no momento de permanência de clientes.	obrigatório	obrigatório

Observação: Caso haja espaço para preparo e consumação de alimentos, deverão ser adotados os parâmetros indicados no protocolo de restaurantes e similares.

Implantar no estabelecimento Programa de Limpeza, de modo a garantir que antes do retorno das operações os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações estejam higienizados.

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Fornecer produtos indicados pelo Ministério da Saúde no combate ao COVID-19 para os clientes higienizarem carrinhos e cestas de compras, ou higienizá-los a cada compra.	Obrigatório	Não se aplica
Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos e controlar o número de clientes que irão	obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

adentrar ao local, a fim de evitar aglomerações.		
Disponibilizar meios para que o cliente possa higienizar as mãos (lavatórios equipados com água, sabão líquido, papel descartável e lixeira ou álcool gel 70%) na entrada e saída do estabelecimento.	obrigatório	obrigatório
Dar preferência a comercialização de alimentos que estejam previamente embalados. Os produtos alimentícios já fracionados devem ser embalados em materiais próprios para alimentos, reduzindo a exposição ao vírus e outras impurezas.	recomendável	Não se aplica
Não permitir a degustação de alimentos nem deixá-los cortados expostos.	Obrigatório	Obrigatório
Oferecer luvas descartáveis para manuseio de produtos/alimentos a granel e recipiente para descarte.	Obrigatório	Não se aplica
Para os serviços de entrega (delivery), os empregadores deverão fornecer máscaras de proteção e demais produtos de higienização, como álcool em gel 70%, para que os funcionários possam fazer higiene das mãos, das máquinas de cartões e dos bags		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

de transporte, assim como a capacitação de seus funcionários. Quando houver troco em dinheiro, a devolução deverá ser feita em saco plástico para não haver contato com as mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Limpar e higienizar regularmente, com produtos recomendados pelo Ministério da Saúde, todos os veículos de transporte, bem como as superfícies dos locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios.	Obrigatório	obrigatório
Utilizar meios de comunicação (cartazes, sites, mensagens e etc.) que informem aos consumidores quanto as medidas de segurança, reforçando o distanciamento social, uso de máscaras, higiene das mãos, bem como orientá-los para que toquem apenas os produtos que serão levados/comprados.	Obrigatório	obrigatório
Envolver os responsáveis das empresas contratadas na responsabilidade e acompanhamento de medidas no combate ao COVID-19.	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

PROTOCOLO SANITÁRIO DA ÁREA DE PRODUTOS



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

COMÉRCIO ATACADISTA, DEPÓSITO DE MERCADORIA PARA TERCEIROS, DEPÓSITO FECHADO, ARMAZENS GERAIS, E FABRICANTES DE COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES, MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE.

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais.	Obrigatório	obrigatório
Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de “37,5°C”. OBSERVAÇÃO: Colocar aviso ao funcionário orientando que só acessará o interior do recinto após aferir a temperatura. Vale	Obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

destacar que deverá treinar os funcionários e aferir a temperatura com termômetros a laser.		
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho ou para suas residências, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.	Obrigatório	obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após	Obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

a colocação da máscara.		
Demarcação de áreas de fluxo – Sempre que possível, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente.	Obrigatório	obrigatório
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Obrigatório	Não se aplica
Redução da circulação – Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho.	Obrigatório	obrigatório
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança,	Obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.</p>		
<p>Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.</p>	Obrigatório	obrigatório
<p>Alimentação – Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum</p>	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

devem ser removidos ou lacrados.		
EPIs reutilizáveis – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente.	Obrigatório	obrigatório
Contato físico – Orientar os funcionários para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Obrigatório	obrigatório
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que siga a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis jogá-los fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência). Disponibilizar em local visível instrução sobre o	Obrigatório	obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

procedimento.		
Disponibilização de álcool em gel 70% – Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários.	Obrigatório	Não se aplica
Compartilhamento de objetos – Orientar os funcionários para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho.	Obrigatório	obrigatório
Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado entre os funcionários.		
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em		



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	Obrigatório	obrigatório
Higienização da lixeira e descarte do Lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Obrigatório	obrigatório
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Superfícies e objetos de contato frequente - Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes/guidão dos veículos.</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>obrigatório</p>
<p>Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção,</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Não se aplica</p>



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Operação e Controle).		
Higienização de ambientes infectados – Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Obrigatório	Não se aplica
Monitoramento de casos – Caso venha ter algum funcionário com caso suspeita de Covid-19, deverá possuir processo e definir os responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados. Monitorar as pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.	Obrigatório	Não se aplica
Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.		
--	--	--

IMPORTANTE:

Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementações de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.

Sugestão : Se possível haver escalonamento de horário de entrada nas indústrias e nas logísticas e nos comércios atacadistas.



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, responsável legal pelo
estabelecimento, razão social _____,
CNPJ nº _____, sito a _____
_____ nº _____, complemento _____
Bairro _____, CEP _____, Barueri – SP,
declaro estar ciente dos Protocolos Sanitários estabelecidos a minha
atividade econômica, frente a flexibilização da quarentena e abertura
econômica progressiva frente ao combate da Pandemia do COVID 19.
Estou ciente também que caso não atenda aos Protocolos Sanitários
estabelecidos, caracterizará infração sanitária, ficando sujeito às
penalidades previstas nas legislações vigentes.

Declaro também que, notificarei todo caso suspeito de COVID 19 a
Vigilância Epidemiológica Municipal.

Barueri, ____ de _____ de 2020

Responsável Legal



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Atualizações dos Protocolos Sanitários de Segurança para combate a pandemia COVID-19 e inclusão de protocolos para outras atividades.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barueri, em conformidade com a Lei Estadual 10.083, de 23-09-1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA que dispõe sobre a definição do campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e a necessidade de integração intergovernamental das informações referentes ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, às licenças de funcionamento, aos termos de responsabilidade técnica e, da outras providências; e considerando:

A pandemia mundial do SARS-CoV-2, causador da Covid-19, e sua capacidade de disseminação entre as pessoas, infectividade, capacidade patogênica e potencial de gravidade, letalidade e mortalidade;

Todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri;

As aberturas dos setores da economia de acordo com as fases (fase 1 – vermelha, fase 2 – laranja, fase 3 – amarela, fase 4 – verde e fase 5 – azul);

Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020 que estabelece gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do governo estadual conforme protocolos sanitários do plano SÃO PAULO e suas atualizações e protocolos sanitários do município de Barueri;

Decreto nº 9.163, de 7 de julho de 2020 dispõe sobre a gradual retomada de atividades de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados no município de Barueri;

Distanciamento e isolamento social recomendado pelas autoridades de saúde e ter de enfatizar todas as outras precauções que estamos tomando,

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde de Barueri, considerando:

Conscientizar o maior número de pessoas, pois o uso de máscara é imperioso para evitar uma segunda onda de contaminação e atendendo as evoluções apresentadas frente à pandemia do COVID 19;

Que necessitamos aprimorar os protocolos sanitários existentes, pois não existe fim da pandemia e sim uma “flexibilização” do isolamento social baseado em índices;



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Que a responsabilidade é de todos e fará com que avancemos para uma “flexibilização” de isolamento social maior, da mesma maneira que se não soubermos utilizar desta “flexibilização”, poderemos retroceder;

manter os protocolos sanitários (geral, específicos e termo de declaração do município de Barueri) publicados conforme Decreto municipal nº 9.151, de 10 de junho de 2020;

Estamos apresentando os protocolos sanitários específicos do município de Barueri de outras atividades não abordadas anteriormente:

- FEIRAS LIVRES (DIURNAS E NOTURNAS);**
- ATIVIDADES CULTURAIS, CONVENÇÕES E EVENTOS, TAIS COMO MUSEUS, GALERIAS, ACERVOS, CENTROS CULTURAIS E BIBLIOTECAS, CINEMAS, TEATROS E SALAS DE ESPETÁCULOS, EVENTOS CULTURAIS E SESSÕES E ESPETÁCULOS DRIVE-IN;**
- EDUCAÇÃO GERAL (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ENSINO SUPERIOR, PROFISSIONAL E COMPLEMENTAR) E EDUCAÇÃO INFANTIL;**
- HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGEM;**
- ATIVIDADES RELIGIOSAS.**

Desta forma deverão ser observadas as seguintes orientações:

Para a reabertura de sua empresa, será necessário informar-se sobre os protocolos sanitários e emitir a Declaração de Estabelecimento Responsável de forma on-line no site <http://portal.barueri.sp.gov.br/>. A Declaração atesta que o “estabelecimento está aberto com o compromisso de manter as medidas de prevenção para o controle da pandemia de Covid-19 e proteção de seus funcionários e clientes”;

Acompanhar recomendações dos órgãos competentes (Organização Mundial de Saúde - OMS, Protocolos Federais, Estaduais e Municipais, ANVISA, Secretaria Municipal de Saúde) para implementação de novas medidas de segurança sanitária;

Para atividades não contempladas nos protocolos publicados no município, deverão seguir orientações do protocolo geral do município e/ou protocolos específicos por setores/subsetores do Plano São Paulo;

Antes de sua reabertura verifique:



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

- liberação da atividade frente aos setores da economia de acordo com as fases (fase 1 – vermelha, fase 2 – laranja, fase 3 – amarela, fase 4 – verde e fase 5 – azul);
- a existência de protocolos sanitários referente a sua atividade e suas atualizações.

Caso existam protocolos sanitários, as diretrizes deverão ser atendidas.

A existência de um protocolo sanitário dedicado ao setor, não determina sua abertura necessariamente neste momento, devendo aguardar sua liberação a partir de publicações pelas autoridades competentes.

Caso não ocorra a existência de protocolos sanitários específicos para suas atividades, entrar em contato com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde do município de Barueri.

Protocolo Sanitário de Segurança referente as medidas preventivas de combate à COVID-19 para Feiras Livres (noturnas e diurnas)

Considerando todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri (publicado no Diário Oficial do Município de Barueri em 11/06/2020 pelo Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020), recomendamos que sejam seguidas as orientações do Protocolo Sanitário abaixo:

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Horário - Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento das feiras.	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5m (um metro e meio) em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Obrigatório	Obrigatório
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.	Obrigatório	Não se aplica
Demarcação de áreas de fluxo – Devem ser adotadas demarcações das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações com placas de instruções, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Não se aplica
Distanciamento em filas – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Obrigatório
Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários no início da atividade, restringindo o acesso e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.	Obrigatório	Não se aplica
Barracas – Sempre que possível implantar distanciamento seguro entre as barracas.	Obrigatório	Não se aplica
Degustações - Não disponibilizar degustações de alimentos nem os deixar cortados e expostos.	Obrigatório	Não se aplica
Processamento de alimentos - Evitar o processamento (picar, cortar, fatiar) de alimentos (frutas, verduras, legumes) na barraca.	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Consumo de alimentos - Não permitir consumo de alimentos no local e não montar as áreas de alimentação (mesas e cadeiras) de cada barraca, evitando aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Caixa - Designar funcionário/colaborador exclusivo para manipular dinheiro e pedidos (caixa).	Obrigatório	Não se aplica

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social. Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.	Obrigatório	Obrigatório
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	Obrigatório	Obrigatório
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

como beijos, abraços e aperto de mão.		
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Obrigatório	Obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar lavatórios - equipados com água, sabão líquido, papel descartável e lixeira para lavagem das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilização de álcool em gel 70% – Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.	Obrigatório	Obrigatório
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Obrigatório	Obrigatório
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Compartilhamento de objetos – Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.		
Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.	Obrigatório	Obrigatório
Escolha de alimentos – Toque somente nos produtos que for adquirir, evite tocar nos demais sem necessidade.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar luvas descartáveis - Para manuseio de produtos/alimentos a granel ou alimentos prontos para o consumo e recipiente para descarte das luvas utilizadas.	Obrigatório	Não se aplica
Não fazer anúncios verbais - Dos produtos/alimentos ou falar próximo a eles.	Obrigatório	Não se aplica

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos de higienização em todos de quaisquer equipamentos, utensílios e móveis em contato direto com alimentos e outros produtos.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Obrigatório	Não se aplica
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).		
Disponibilizar produtos para higiene – Disponibilizar produtos para clientes e/ou funcionários poderem higienizar cestas, sacolas de compras e outros.	Obrigatório	Não se aplica
Transporte - Limpar e higienizar regularmente todos os veículos de transporte de alimentos, bem como as superfícies dos locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios.	Obrigatório	Não se aplica
Temperos e condimentos - Os temperos e condimentos devem vir em porções individuais ou sachês, respeitando a data de validade.	Obrigatório	Não se aplica
Cardápios - Higienize a cada uso com álcool 70% os cardápios e/ou realizar a adequação da divulgação do cardápio de forma que não haja o manuseio ou disponibilizar cardápios que possam ser higienizados (menu board, cardápio digital, lousa e etc.)	Obrigatório	Não se aplica

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Cartazes - Utilizar cartazes para informar os consumidores sobre as medidas de segurança, bem como disponibilizar informativos de boas práticas no site e/ou redes sociais.	Obrigatório	Não se aplica
Anúncios - Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados.	Obrigatório	Não se aplica
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do alcance das crianças, principalmente	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade;</p> <p>b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do calor;</p> <p>c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados;</p> <p>d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças;</p> <p>e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos;</p> <p>f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.</p>		
<p>Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.</p>	Obrigatório	Obrigatório

Protocolo Sanitário de Segurança referente as medidas preventivas de combate à COVID-19 para Atividades Culturais, Lazer, Convenções e Eventos

Considerando todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri (publicado no Diário Oficial do Município de Barueri em 11/06/2020 pelo Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020), recomendamos que sejam seguidas as orientações do Protocolo Sanitário abaixo:



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Para ambientes não contemplados no presente protocolo, deverão seguir orientações do protocolo geral e específicos de cada setor e subsetores.

Setor/subsetores: Atividades Culturais, Convenções e Eventos, tais como museus, galerias, acervos, centros culturais e bibliotecas, cinemas, teatros e salas de espetáculos, eventos culturais, sessões e espetáculos drive-in.

Protocolo que deverá ser seguido para abertura das atividades culturais, eventos e convenções com o público sentado e se autorizado após 28 (vinte e oito) dias consecutivos da região permanecer na Fase 3 (amarela).

FASE 3 – AMARELA – Protocolo Geral

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Capacidade limitada – Ocupação máxima de 40% da capacidade.	Obrigatório	Obrigatório
Funcionamento reduzido – Funcionamento máximo de 8 horas por dia (conforme Decreto Municipal nº9.163/20).	Obrigatório	Não se aplica
Público sentado – Público deverá ficar sentado em assentos mantendo a distância mínima segura de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Obrigatório	Obrigatório
Distância mínima - Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	Não se aplica	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Ingressos – A compra deverá ser antecipada, com venda exclusiva online, para assentos marcados e horários pré-agendados.	Obrigatório	Obrigatório
Controle de acesso – Controlar o acesso e o número de pessoas, observando a lotação máxima.	Obrigatório	Não se aplica
Organização do fluxo - Sempre que possível, implantar corredores de uma via única para coordenar o fluxo de clientes em ambientes e corredores para permitir a manutenção da distância mínima segura entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Marcações no piso - Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) que deverá ser adotado por todos.	Obrigatório	Obrigatório
Portas internas ao ambiente - Usar o maior número possível de entradas e saídas internas no estabelecimento para garantir maior distanciamento.	Obrigatório	Obrigatório
Conferência de ingressos - Deverá ser visual, através de leitores óticos ou de auto check-in, sem contato manual por parte do atendente.	Obrigatório	Obrigatório
Saídas - Quando possível, escalonar a saída das sessões, do evento por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes, por funcionários e clientes.</p> <p>As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente, danificadas, se houver dificuldade para respirar ou a cada três horas.</p> <p>Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).</p>	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos, como balcões de atendimento, entrada de salas, banheiros, hall de elevadores, etc, para uso de clientes e colaboradores.	Obrigatório	Não se aplica
Aviso sobre higienização das mãos – Afixar aviso com o texto “ajude na prevenção de doenças – lave suas mãos”, próximo às pias para higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Compartilhamento de objetos – Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório
Bebedouro - Os bebedouros de pressão devem ser interditados ou retirados. Ofertar água potável de modo individualizado.	Obrigatório	Não se aplica

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
------------	-------------------	---------------



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Intervalo entre sessões - A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos higienização em todos os ambientes, nas salas, assentos, equipamentos, e particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, maçanetas, bancadas e corrimões), ao início e término de cada evento, sessão e sempre que necessário.	Obrigatório	Não se aplica
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Obrigatório	Não se aplica
Sanitários – Higienizar os banheiros, lavatórios, superfícies de contato constante (torneiras, maçanetas), antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	Não se aplica
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Obrigatório	Não se aplica
Recebimento e higienização de mercadorias - As embalagens secundárias e terciárias dos produtos, como caixas de papelão ou fardos plásticos, devem ser descartadas e as embalagens primárias devem ser desinfetadas e depois adequadamente	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

armazenadas.		
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Obrigatório	Obrigatório
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Obrigatório	Obrigatório
Alimentos e bebidas - Suspender o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.	Obrigatório	Obrigatório
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do alcance das crianças, principalmente das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade; b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>calor;</p> <p>c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados;</p> <p>d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças;</p> <p>e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos;</p> <p>f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.</p>		
<p>Comunicação - Deve-se ampliar as rotinas de comunicação nos canais digitais, com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas durante a permanência no ambiente.</p>	Obrigatório	Obrigatório

Monitoramento das Condições de Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Aferição da temperatura – Aferir a temperatura corporal dos funcionários no início do turno e dos clientes na entrada, direcionando e orientando a procurar o serviço médico caso esteja acima de 37,5°C.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Cartazes - Disponha cartazes na entrada do ambiente/estabelecimento com informações relacionadas aos sintomas de Covid-19.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho</p>	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

ou afastado nesse período, quando possível.		
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.	Obrigatório	Não se aplica

Para todos os subsetores deverão ser adotadas as diretrizes aplicáveis as atividades do protocolo geral mais as diretrizes específicas descritas por subsetor.

Subsetor: Congressos e convenções

Estabelecimentos e empresas aos quais se aplica: Centros de convenção, congressos, roadshows e feiras, venues, organizadores de eventos, prestadores de serviços para estes eventos, entre outros eventos semelhantes.

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Organização do fluxo - Sempre que possível, implantar corredores de uma via única para coordenar o fluxo de clientes em salões, pavilhões e nos próprios estandes, e, quando não for possível, as ruas e corredores devem ser largos o suficiente para permitir a manutenção da distância mínima segura entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Demarcação de áreas de fluxo – Devem ser adotadas demarcações das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações com placas de instruções, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Obrigatório
Valet - Evitar a operação de serviço de valet.	Obrigatório	Não se aplica
Credenciamento - Em congressos, feiras e eventos corporativos, dar preferência para credenciamento online	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

de visitantes e impressão antecipada da credencial e não em totens, diminuindo a fila no credenciamento.		
Atividades promocionais - Evitar atividades promocionais, como, por exemplo, distribuição de brindes e apresentação de produto, em que não se possa garantir a manutenção da distância mínima entre todos, evitando aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Controle de pessoas - Realizar registro de entrada e saída de pessoas, para controle e administração da quantidade de público total presente, tanto de expositores, funcionários, fornecedores e visitantes.	Obrigatório	Obrigatório

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Alimentação – Sistema de self service devem estabelecer funcionários específicos para servir os clientes ou disponibilizar luvas descartáveis de plástico para que os clientes se sirvam. Utilizar barreiras físicas, no formato de proteções transparentes para proteção dos alimentos nos balcões expositores. Utilizar sempre que possível, itens que estejam em porções individuais, idealmente embaladas com filme plástico. Para o serviço de coffee break, devem ser considerados kits individuais para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço.	Obrigatório	Obrigatório
Utensílios – Disponibilizar talheres embalados individualmente aos clientes, além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Disponibilizar na entrada produtos para higiene – Disponibilizar na entrada produtos para as pessoas poderem higienizar bolsas, malas e afins nas dependências dos guarda-volumes.	Obrigatório	Não se aplica
Alimentos nos estandes - Proibir a oferta de alimentos e bebidas dentro dos estandes.	Obrigatório	Obrigatório

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Mensagem nas cancelas - Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater o COVID-19, incluindo a obrigatoriedade do uso de máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Obrigatório	Obrigatório

Monitoramento das Condições de Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Contato com participantes - Sempre que possível, manter o contato dos participantes após a realização do evento para eventual comunicação sobre suspeitas de casos de COVID-19.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Subsetor: Eventos culturais e de entretenimento.

Estabelecimentos e empresas aos quais se aplica: Shows, festas, festivais, boates e clubes de dança, venues, organizadores de eventos, prestadores de serviços para estes eventos, entre outros.

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Uso de máscaras pelos artistas - Facultar o uso de máscaras pelos artistas durante as apresentações, atuações e performances dos mesmos, desde que respeitado o limite mínimo de distanciamento com o público.	Obrigatório	Não se aplica
Uniformes - Ao fim do evento, os funcionários devem colocar os uniformes de trabalho em um saco plástico para transportá-los e devem lavá-los diariamente.	Obrigatório	Não se aplica

Subsetor: Museus, centros culturais, bibliotecas e acervos.

Estabelecimentos e empresas aos quais se aplica: Museus, bibliotecas, centros culturais, exposições, galerias de arte, acervos e coleções, entre outros.

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Escala de funcionários - A instituição deverá manter regime de escala para funcionários que atuem diretamente com o público, de modo a corresponder à demanda.	Obrigatório	Não se aplica
Demarcar Trajeto - Demarcar trajeto sugerido nas visitas, de forma a evitar aglomerações	Obrigatório	Obrigatório

Higienização de Ambientes



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Acervos e aparelhos expositivos - Restrição de acesso a acervos e aparelhos expositivos cuja interatividade exija toque e/ou manipulação por parte do público.	Obrigatório	Obrigatório
Informações sobre a visita e acervo - Disponibilizar as informações sobre a visita e sobre o acervo digitalmente para acesso pelos visitantes em seus celulares ou tablets pessoais. Os museus poderão disponibilizar aplicativos de celular com informações adicionais.	Obrigatório	Obrigatório

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Comunicação com público e imprensa - Estabelecimento de comunicação eficiente com o público e imprensa para compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas para garantir a segurança do público e dos funcionários.	Obrigatório	Obrigatório

Subsetor: Teatro, salas de espetáculos e auditórios

Estabelecimentos e empresas aos quais se aplica: Teatros, salas de espetáculos, auditórios, locais de realização de palestras, mesas redondas, seminários e simpósios, entre outros.

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Intervalos - Durante espetáculos devem ser suspensos intervalos para que não haja movimentação do público.	Obrigatório	Obrigatório
Participação do público - Suspender a participação do público nos palcos durante as apresentações, bem como	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

as fotos com artistas.		
------------------------	--	--

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Uso de máscaras pelos artistas - Facultar o uso de máscaras pelos artistas durante as apresentações, atuações e performances dos mesmos, desde que respeitado o limite mínimo de distanciamento com o público.	Obrigatório	Não se aplica

Subsetor: Sessões e espetáculos drive-in.

Estabelecimentos e empresas aos quais se aplica: Cinemas, shows e outros eventos no modelo de drive-in.

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Distanciamento carros - Deve-se manter uma distância de 1,5m (um metro e meio) entre os carros.	Não se aplica	Obrigatório
Ocupação do carro - Deve-se limitar a ocupação a quatro pessoas por veículo, ainda que de uma mesma família.	Não se aplica	Obrigatório
Abertura de portas dos carros - A abertura das portas dos carros deve acontecer apenas para a ida ao banheiro. O público deve permanecer dentro dos veículos durante toda a sessão/apresentação.	Não se aplica	Obrigatório
Alimentos e bebidas - Poderão ser entregues nos carros, respeitadas todas as regras existentes para entrega de alimentos. Apenas uma pessoa deverá receber os itens.	Obrigatório	Obrigatório

Higiene Pessoal



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Uso de máscaras - Requerer o uso de máscaras dentro dos carros.	Não se aplica	Não se aplica

FASE 4 – VERDE – Protocolo Geral

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Capacidade limitada – Ocupação máxima de 60% da capacidade.	Obrigatório	Obrigatório
Funcionamento reduzido – Funcionamento máximo de 8 horas por dia (conforme Decreto Municipal nº9.163/20).	Obrigatório	Não se aplica
Público sentado – O público sentado deverá ficar em assentos, mantendo a distância mínima segura de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Obrigatório	Obrigatório
Público em pé – O público poderá ficar em pé, mantendo a distância mínima segura de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Distância mínima - Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	Não se aplica	Obrigatório
Ingressos – A compra deverá ser antecipada, com venda exclusiva online, para assentos marcados e horários pré-	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

agendados.		
Alimentos e Bebidas – Manter prestação de atividade de autosserviço para retirada de alimentos ou manter barreira física entre funcionários e clientes. Utilizar sempre que possível, itens que estejam em porções individuais, idealmente embaladas com filme plástico.	Obrigatório	Obrigatório
Controle de acesso – Controlar o acesso e o número de pessoas, observando a lotação máxima.	Obrigatório	Não se aplica
Organização do fluxo - Sempre que possível, implantar corredores de uma via única para coordenar o fluxo de clientes em ambientes e corredores para permitir a manutenção da distância mínima segura entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Marcações no piso - Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) que deverá ser adotado por todos.	Obrigatório	Obrigatório
Portas internas ao ambiente - Usar o maior número possível de entradas e saídas internas no estabelecimento para garantir maior distanciamento.	Obrigatório	Obrigatório
Conferência de ingressos - Deverá ser visual, através de leitores óticos ou de auto check-in, sem contato manual por parte do atendente.	Obrigatório	Obrigatório
Saídas - Quando possível, escalonar a saída das sessões, do evento por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Obrigatório	Obrigatório
---	-------------	-------------

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes, por funcionários e clientes, exceto se estiverem se alimentando . As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente, danificadas, se houver dificuldade para respirar ou a cada três horas. Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.	Obrigatório	Obrigatório
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	Obrigatório	Não se aplica
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.		
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Obrigatório	Obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos, como balcões de atendimento, entrada de salas, banheiros, hall de elevadores, etc, para uso de clientes e colaboradores.	Obrigatório	Não se aplica
Aviso sobre higienização das mãos – Afixar aviso com o texto “ajude na prevenção de doenças – lave suas mãos”, próximo às pias para higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Compartilhamento de objetos – Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Bebedouro - Os bebedouros de pressão devem ser interditados ou retirados. Ofertar água potável de modo individualizado.	Obrigatório	Não se aplica
---	-------------	---------------

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Intervalo entre sessões - A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos higienização em todos os ambientes, nas salas, assentos, equipamentos, e particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, maçanetas, bancadas e corrimões), ao início e término de cada evento, sessão e sempre que necessário.	Obrigatório	Não se aplica
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Obrigatório	Não se aplica
Sanitários – Higienizar os banheiros, lavatórios, superfícies de contato constante (torneiras, maçanetas), antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Obrigatório	Não se aplica
Recebimento e higienização de mercadorias - As embalagens secundárias e terciárias dos produtos, como caixas de papelão ou fardos plásticos, devem ser descartadas e as embalagens primárias devem ser desinfetadas e depois adequadamente armazenadas.	Obrigatório	Não se aplica
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Obrigatório	Obrigatório
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Obrigatório	Obrigatório
Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.	Obrigatório	Obrigatório
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do alcance das crianças, principalmente	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade;</p> <p>b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do calor;</p> <p>c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados;</p> <p>d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças;</p> <p>e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos;</p> <p>f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.</p>		
<p>Comunicação - Deve-se ampliar as rotinas de comunicação nos canais digitais, com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas durante a permanência no ambiente.</p>	Obrigatório	Obrigatório

Monitoramento das Condições de Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Aferição da temperatura – Aferir a temperatura corporal dos funcionários no início do turno e dos clientes na entrada, direcionando e orientando a procurar o serviço médico caso esteja acima de 37,5°C.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Cartazes - Disponha cartazes na entrada do ambiente/estabelecimento com informações relacionadas aos sintomas de Covid-19.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Retorno de zonas de risco - Monitorar</p>	Obrigatório	



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.		Não se aplica
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.	Obrigatório	Não se aplica

Protocolo Sanitário de Segurança referente às medidas preventivas de combate à COVID-19 para educação

Considerando todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri (publicado no Diário Oficial do Município de Barueri em 11/06/2020 pelo Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020), recomendamos que sejam seguidas as orientações do Protocolo Sanitário abaixo:

Para ambientes não contemplados no presente protocolo, deverão seguir orientações do protocolo geral e específicos de cada setor e subsetores.

Subsetores:

1. Geral (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Superior, Profissional e Complementar).
2. Educação Infantil

1. Protocolo – Geral

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos, atividades externas e passeios - Qualquer atividade fora da unidade escolar, passeios culturais que envolvam uso de transporte e visitação em locais com aglomeração e eventos	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão suspensos e deverão seguir as orientações das autoridades de saúde e do governo para retomada de atividades.		
Atividades não presenciais - Priorizar atividades de forma virtual, incluindo reuniões e aulas. Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais, seguindo as orientações das autoridades de saúde e do governo para retomada de atividades. Nota: para alunos pertencentes ao grupo de risco, definido pelos pais/responsáveis de acordo com indicação médica, priorizar as atividades não presenciais.	Obrigatório	Obrigatório
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5m (um metro e meio) em todos os ambientes (internos e externos) e durante a formação de filas, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de creche e pré-escola, idosos e pessoas com deficiência.	Obrigatório	Obrigatório
Marcações no piso - Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).	Obrigatório	Obrigatório
Demarcação de áreas de fluxo – Devem ser adotadas demarcações das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações com placas de instruções, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Obrigatório
Organização entrada e saída/ Escalonamento de horários - Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, utilizando um cronograma de escalonamento de horários de entrada e	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

saída de acordo com a realidade escolar, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.		
Intervalos/recreios - Devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Atividades - Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre. Educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5m (um metro e meio), preferencialmente ao ar livre.	Obrigatório	Obrigatório
Sala dos professores, reuniões e apoio - Deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Agendamentos de atendimento - Sempre que possível, adotar sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores intervalos para o atendimento da comunidade escolar.	Obrigatório	Obrigatório
Visitas - A realização de visitas nas casas dos alunos devem ser realizadas apenas quando imprescindíveis, seguindo os protocolos sanitários de segurança em saúde, tais como: distanciamento social, uso de proteção pessoal (máscara), higienização dos calçados, entre outros.	Obrigatório	Obrigatório
Bibliotecas - As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e as seguintes regras: a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido; b. Receber o livro sempre com luvas; c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; d. Não colocar esse livro no acervo nos	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo; e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.		
Laboratórios - Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e mantendo o uso de máscaras. Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	Obrigatório	Obrigatório
Avaliações, testes, provas e vestibulares - Podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Obrigatório	Obrigatório
Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios.	Obrigatório	Obrigatório
Entrada de pessoas - evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Obrigatório	Obrigatório
Uso de elevadores – Limitar o uso simultâneo de pessoas nos elevadores, reduzir a lotação máxima, manter o	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

distanciamento mínimo necessário e orientar os funcionários e estudantes a não conversarem dentro dos elevadores, bem como orientar a necessidade do uso de máscara dentro dos mesmos.		
Revezamento de pessoas - Elaborar/seguir escala de revezamento de funcionários que fazem uso do espaço para alimentação, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento seguro.	Obrigatório	Não se aplica

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos, como recepção, entrada das salas, banheiros, hall de elevadores, etc, para uso da comunidade escolar.	Obrigatório	Obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabonete e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair das salas, antes das refeições, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Aviso sobre higienização das mãos – Afixar aviso com o texto “ajude na prevenção de doenças – lave suas mãos”, próximo às pias para higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.		
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes da unidade escolar, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para a escola, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social. As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente, danificadas, se houver dificuldade para respirar ou a cada três horas. Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.	Obrigatório	Obrigatório
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e estudantes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Bebedouro - Os bebedouros de pressão devem ser interditados ou retirados. Ofertar água potável de modo individualizado.	Obrigatório	Não se aplica
Compartilhamento de objetos – Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Obrigatório	Obrigatório
Vestimentas – Realizar a troca de roupa diariamente, assim como a higienização dos sapatos.	Obrigatório	Obrigatório
Mochila e bolsas - Higienizar as mochilas e bolsas diariamente com	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

produto desinfetante.		
Contato físico – Orientar os funcionários e estudantes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Obrigatório	Obrigatório
Higiene respiratória – Orientar funcionários e estudantes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Obrigatório	Obrigatório

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos higienização dos prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, computadores, bancadas, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.	Obrigatório	Não se aplica
Sanitários – Higienizar os banheiros, lavatórios, superfícies de contato constante (torneiras, maçanetas) e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	Não se aplica
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

ofereça riscos de contaminação e em local isolado.		
Retirada de tapetes, carpetes e cortinas – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes, carpetes e cortinas, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e a higienização dos mesmos.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar na entrada – Produtos de limpeza (álcool líquido, desinfetantes) para funcionários e/ou alunos poderem higienizar pertences pessoais (mochilas, celulares e outros).	Obrigatório	Obrigatório
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Obrigatório	Obrigatório
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica
Higienização de ambientes infectados - Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Obrigatório	Não se aplica
Recebimento e higienização de mercadorias - As embalagens secundárias e terciárias dos produtos, como caixas de papelão ou fardos plásticos, devem ser descartadas e as embalagens primárias devem ser desinfetadas e depois adequadamente armazenadas.	Obrigatório	Não se aplica

Transporte Escolar



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lotação dos veículos - Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre. Manter distanciamento seguro entre os passageiros.	Obrigatório	Não se aplica
Orientação - Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Obrigatório	Obrigatório
Uso de máscaras – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) durante todo o trajeto para a escola. Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.	Obrigatório	Obrigatório
Embarque e desembarque – Realizar e intensificar a higienização com produto desinfetante, principalmente nas superfícies de contato com as mãos, tais como: maçanetas, acionadores de aberturas e fechamento de janela, cintos de segurança, ao embarcar e desembarcar os alunos; Intensificar a higienização dos assentos e cadeiras; Respeitar rigorosamente os horários da entrada e saída da unidade escolar.	Obrigatório	Não se aplica
Alimentação durante o uso do transporte escolar - Não deve-se levar/compartilhar guloseimas, tais como: salgadinhos, balas, chocolate, refrigerante, pirulitos, entre outras, uma vez que a manipulação pode gerar contaminação.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Espaços Lúdicos e de Atividades

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Distanciamento - Manter o distanciamento em todos os espaços lúdicos, durante o uso e levar pequenos grupos.	Obrigatório	Obrigatório
Fantasia - Interditar as fantasias, neste momento de pandemia, devido ao risco de contaminação.	Obrigatório	Obrigatório
Livros/Gibs - Realizar somente pelos professores e auxiliares as leituras, sem que os alunos manuseiem os livros, evitando assim o risco de contaminação.	Obrigatório	Obrigatório
Materiais não estruturados - Neste momento, os materiais não estruturados devem ser inutilizados, devido ao risco de contaminação.	Obrigatório	Obrigatório
Motoca - Higienizar as motocas e carrinhos com pedal sempre antes e após o uso.	Obrigatório	Obrigatório
Brinquedos - Selecionar brinquedos que possam ser lavados diariamente e higienizados, antes e após o uso e nas trocas dos pequenos grupos; Manter caixas organizadoras identificadas, “Brinquedos Higienizados” e “Brinquedos para Higienizar”, conforme forem sendo utilizados, levar à lavanderia, para lavar e higienizar; Interditar materiais de madeira e pelúcia neste momento, devido ao risco de contaminação. Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	Obrigatório
Artes - Higienizar todos os materiais utilizados pelos alunos em sala, evitando que usem um do outro (estojo, giz de cera, pincel, brochinha, cola, entre outros).	Obrigatório	Obrigatório
Peças de Encaixe - Os brinquedos e jogos (mesas sextavadas e colmeias) deverão ser higienizados antes e após o	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

USO.		
------	--	--

Playground

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienização - Os brinquedos do playground , devem ser higienizados a cada utilização.	Obrigatório	Obrigatório
Higienização pessoal - Higienizar as mãos antes e após o uso do playground com água corrente, sabonete líquido e secar com papel toalha descartável.	Obrigatório	Obrigatório
Uso do playground - Respeitar rigorosamente o cronograma de utilização de pequenas turmas, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento necessário; Inutilizar os materiais não estruturados, devido ao risco de contaminação; Interditar o tanque de areia e brinquedos de madeira, devido ao risco de contaminação; Disponibilizar aos grupos, apenas materiais e brinquedos de fácil higienização.	Obrigatório	Obrigatório

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Calendário escolar e protocolos - Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Obrigatório	Obrigatório
Regras de funcionamento - Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	Não se aplica
Materiais de comunicação – Produzir materiais de comunicação para distribuição a pais e estudantes na chegada às	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19 e para atividades educacionais com as crianças.		
Ações de sensibilização - Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Obrigatório	Não se aplica
Elaboração de ações - Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Obrigatório	Não se aplica
Higiene das mãos e comportamentos - Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene. Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Obrigatório	Não se aplica
Canais de comunicação/Atendimento - Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Obrigatório	Obrigatório
Estudantes que não moram no mesmo município - Recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	Não se aplica	Obrigatório
Criança doente - Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.	Obrigatório	Obrigatório
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do alcance das crianças, principalmente das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade; b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do calor;	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados;</p> <p>d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças;</p> <p>e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos;</p> <p>f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.</p>		
<p>Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.</p>	Obrigatório	Obrigatório

Monitoramento das Condições de Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
<p>Aferição da temperatura - Aferir a temperatura corporal dos alunos, funcionários, pais e todas as pessoas que adentrarem a unidade escolar, restringindo o acesso e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C. A aferição pode ocorrer também em outros momentos, se houver necessidade, além da entrada. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.</p>	Obrigatório	Não se aplica
Aferição de temperatura em casa -	Não se aplica	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.		
Sala/área para isolar - Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa	Obrigatório	Não se aplica
Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.	Obrigatório	Não se aplica
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.	Obrigatório	Não se aplica

Alimentação Escolar e Merenda

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Manual de Boas Práticas de Manipulação e Procedimentos Operacionais Padronizados - Os procedimentos já preconizados no nesses documentos das cozinhas devem continuar sendo fielmente seguidos.	Obrigatório	Não se aplica
Estado de saúde dos funcionários - O trabalhador deve estar em bom estado de saúde para realizar as suas funções.	Obrigatório	Não se aplica
Distanciamento social - Recomenda-se que o espaçamento físico entre os funcionários atenda às recomendações de distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio). A distância mínima dentro da cozinha poderá ser reduzida para 1 metro, desde que todos estejam fazendo	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

uso de máscaras e luvas.		
Vestimenta (uniformes) - A vestimenta deve estar limpa, ser trocada diariamente e de uso restrito ao ambiente de trabalho, não sendo permitida a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção.	Obrigatório	Não se aplica
Higiene das mãos – Intensificar a higiene das mãos em pia exclusiva para a higienização que porte suporte com sabonete líquido neutro, inodoro e antisséptico e suporte com papel toalha não reciclado e descartável.	Obrigatório	Não se aplica
Proteção Individual - Utilizar redes de proteção nos cabelos e usar máscaras descartáveis ou de tecido durante todo período de permanência na cozinha. As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, nariz, topo da cabeça etc. Caso seja necessário retirá-la momentaneamente para atividades inevitáveis, como beber água, deve-se removê-la cuidadosamente pelas alças, presas às orelhas ou à cabeça, de forma a evitar tocar o tecido na parte frontal, onde há alta concentração de gotículas expelidas pela boca e nariz, e higienizar as mãos logo em seguida. Seguir as orientações para confecção, uso, troca e higienização de máscaras de tecido de acordo com Nota Técnica nº47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA.	Obrigatório	Não se aplica
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) reutilizáveis - A troca e a higiene dos EPIs reutilizáveis, tais como aventais, protetores faciais, luvas, botas, entre outros, deve ocorrer em local apropriado e seguro, visando a não contaminação do ambiente, de si e de	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

outras pessoas.		
Descarte das máscaras - As máscaras usadas devem ser descartadas em lixeira apropriada com pedal, fora da cozinha.	Obrigatório	Não se aplica
Uso de luvas Luvas Descartáveis – deverá ser utilizada com o objetivo de evitar o contato direto das mãos com alimentos prontos para o consumo. Conforme Nota Técnica no 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVIS A; Luvas de Borracha – deverá ser utilizada para higienização de equipamentos de grande porte, paredes e pisos.	Obrigatório	Não se aplica
Mamadeiras, bicos e copos de transição - Esterilizar as mamadeiras, bicos e copos; Identificar com o nome de cada criança, os mesmos não podem ser compartilhados.	Obrigatório	Não se aplica
Higiene de superfícies de contato com alimentos - As superfícies de contato direto com o alimento, como bancadas e tábuas de corte, devem ser lavadas com água e detergente, enxaguadas, desinfetadas (ex: com uso de solução clorada borrifada), enxaguadas novamente e deixadas secar naturalmente.	Obrigatório	Não se aplica
Higiene de pratos e talheres - Os pratos e talheres utilizados no consumo da refeição devem ser limpos (remoção de sujidades), lavados com água e detergente, enxaguados, desinfetados (ex: com uso de solução clorada borrifada), enxaguados novamente e deixados secar naturalmente.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização de ambientes, móveis, equipamentos e utensílios -Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes, equipamentos e utensílios, incluindo pisos, paredes, cadeiras, mesas,	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

cadeirões, bancadas, geladeiras, freezers, tábuas de corte, etc, ao início e término de cada dia.		
Recebimento e higienização de mercadorias - As embalagens secundárias e terciárias dos produtos, como caixas de papelão ou fardos plásticos, devem ser descartadas e as embalagens primárias devem ser desinfetadas e depois adequadamente armazenadas.	Obrigatório	Não se aplica
Refeições/Intervalos - Promover o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) para servir a refeição; Realizar todas as refeições no refeitório, com escalonamento de horários; Sinalizar os locais em que cada aluno deverá sentar para realizar as refeições; Demarcar as mesas e assentos, prezando pelo distanciamento social. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1m (um metro), com divisória separando fisicamente as pessoas.	Obrigatório	Não se aplica
Fluxo/Organização de filas - A unidade escolar deve controlar o fluxo de entrada de alunos no local, de forma que não haja aglomeração e se garanta a distância mínima recomendada; Demarcar espaço para ida e volta dos professores, auxiliares e alunos, para retirada da merenda escolar, bem como a devolução dos utensílios utilizados; Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5m (um metro e meio) nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Refeições – Berçário - Realizar as refeições em espaço apropriado, próximo ao lactário; Manter distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio); Higienizar os bebês (bocas e mãos), com água corrente, sabonete e secar com toalha individual do bebê, após as refeições; Higienizar as toalhas dos alunos diariamente (cada aluno trará a sua de casa e será trocada todos os dias).</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Higienização das mesas e cadeirinhas do refeitório - Intensificar a limpeza com água corrente e sabão das mesas e cadeirinhas; Higienizar com produto desinfetante, antes e após cada refeição.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Distribuição de refeição - Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service). Os profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar protetores faciais (face shield) e ficarão responsáveis por montar os pratos para os alunos, a fim de não haver compartilhamento de utensílios entre eles.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Acondicionamento de máscaras durante as refeições - Providenciar um saco plástico limpo e identificado para cada aluno acondicionar a máscara durante a alimentação ou após a refeição, substituir por uma máscara higienizada.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Bebedouros e alimentos - Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.</p>	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Alimentação – Funcionários - Para os funcionários que consumirem a refeição da unidade escolar, o prato deverá ser servido pelas merendeiras, assim como o dos alunos, para evitar que várias pessoas toquem nos utensílios. Funcionários que trazem de casa sua refeição, deverão também trazer seus talheres e copos. OBS: os funcionários que optarem por levar seus próprios utensílios deverão guardá-los protegidos e higienizá-los posteriormente em suas residências, a fim de se evitar contaminação.</p>	Obrigatório	Obrigatório
--	-------------	-------------

2. Educação Infantil

Subsetor: Educação Infantil

- Considerar todas as diretrizes do protocolo geral que se aplicam para o subsetor e mais as específicas.

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Distanciamento berços - Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5m (um metro e meio). Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Obrigatório	Não se aplica
Organização entrada e saída - Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Pais e/ou responsáveis – É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	Não se aplica	Recomendável
Intervalos - Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

quantidade de crianças em um mesmo espaço.		
Atividades de movimento - Podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Grupos/turmas - Separar as crianças em grupos ou turmas fixas e não misturá-las.	Obrigatório	Obrigatório

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higiene das mãos - Lavar as mãos após todas as atividades (ex: chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições) com água corrente, sabonete líquido/sabão neutro e secar com toalhas descartáveis.	Obrigatório	Obrigatório
Higiene das mãos - funcionários - Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	Não se aplica
Brinquedos - Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	Não se aplica	Obrigatório
Alimentos - Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Objetos pessoais - Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como pentes para o cabelo, copos e talheres.	Obrigatório	Não se aplica
Repouso - Preparar a sala para o repouso, manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os colchões/berços; Deixar os espaços arejados; Manter as portas e janelas	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

abertas, para a circulação do ar; Higienizar o rosto e as mãos do bebê, com água corrente e sabonete líquido, secando com a toalha individual do bebê, antes e após o repouso.		
Roupas de Cama e Banho - Intensificar a lavagem diária dos lençóis, babadores, toalhas, cobertores, mantas, entre outros; Substituir os itens diariamente.	Obrigatório	Obrigatório

Limpeza e Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienização da sala de aula – Berçário - Intensificar a higienização de berços, colchões, antes e após utilização; Intensificar a limpeza do piso, maçanetas, prateleiras, brinquedos de plástico ou borracha e demais objetos existentes na sala.	Obrigatório	Não se aplica
Caminhando nos espaços - Berçário Utilizar carrinhos de bebê, com protetores apropriados (confeccionado em TNT, lençol de berço ou similares) garantindo o distanciamento entre os alunos no trajeto de um ambiente para outro; Higienizar os carrinhos com produto desinfetante adequado e lavar o protetor de carrinho, após o uso; Intensificar a higienização do cinto de segurança.	Obrigatório	Não se aplica
Bebê conforto - Utilizar bebê conforto com protetor descartável; Higienizar a bebê conforto, antes e após o uso; Identificar e utilizar um protetor para cada bebê; Intensificar a higienização do cinto de segurança.	Obrigatório	Não se aplica
Material Sensorial de Estimulação - Higienizar, antes e após o uso com água corrente e detergente neutro.	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>Pertences Pessoais – Orientar que todos os objetos pessoais da criança estejam identificados;</p> <p>Trazer a chupeta em pote com tampa, individualizado; Disponibilizar em último caso, se a criança conseguir ficar sem a chupeta, não ofertar; Esterilizar com água fervente, caso caia no chão;</p> <p>Acondicionar na mochila, em saquinhos individuais as roupas adequadas a cada temperatura, bem como as trocas limpas e sujas;</p> <p>Higienizar diariamente os objetos de apego e mochilas.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Higienização de brinquedos, trocador e tapetes de estimulação - Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível.</p>	Obrigatório	Não se aplica
SANITÁRIOS/SALA DE BANHO E TROCA		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
<p>Higiene do ambiente – Intensificar a higiene das cubas, pisos, vasos sanitários, torneiras, descargas, interruptores, entre outros;</p> <p>Criar cronograma limpeza e retirada do lixo, e manter afixado nos ambientes;</p> <p>Higienizar sistematicamente os trocadores, a bancada e os colchonetes, com produto desinfetante apropriado e papel ou panos descartáveis, após cada troca;</p> <p>Intensificar a limpeza das cubas, lavar com água corrente e sabão, após a utilização de cada criança;</p> <p>Afixar cartazes ilustrativos orientando o procedimento de higienização das mãos, preferencialmente plastificados.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Higiene pessoal - Lavar as mãos com água e sabão, antes e depois de utilizar o</p>	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>banheiro;</p> <p>Afixar cartazes ilustrativos orientando o procedimento de higienização das mãos, se possível, plastificados;</p> <p>Escalonar a escovação, com supervisão e orientação de um adulto, respeitando o distanciamento necessário (colocar os alunos nas demarcações já feitas nos espaços), podendo ser realizada no lado externo do banheiro - pias externas);</p> <p>Intensificar os cuidados com a escovação, mantendo a escova de dentes, higienizada, acondicionada individualmente com tampa dentro da mochila;</p> <p>Manter os cabelos limpos e se possível, presos, não compartilhar pentes e escovas;</p> <p>Acondicionar as roupas das crianças de maneira individual;</p> <p>Intensificar a orientação sobre ter várias crianças sendo trocadas ao mesmo tempo na sala de banho, garantindo o distanciamento;</p> <p>Atentar-se ao local das trocas que devem acontecer exclusivamente na sala de banho/troca.</p>		
<p>Distanciamento - Manter o distanciamento durante o uso do banheiro, evitando a entrada de grupos; Demarcar no chão o local de espera na fila do lado de fora do banheiro, respeitando o distanciamento necessário exigido, sempre com a supervisão de um adulto.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Troca de Fraldas - Utilizar luvas descartáveis a cada troca de fraldas e quando houver necessidade;</p> <p>Não pode haver várias crianças sendo trocadas ao mesmo tempo na sala de banho;</p> <p>Acondicionar nas mochilas, as roupas</p>	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

limpas, e sujas em sacos individuais; Intensificar o descarte dos lixos, principalmente o das fraldas; Utilizar lixeiras com tampa acionada por pedal e com sacos descartáveis.		
---	--	--

Protocolo Sanitário de Segurança referente as medidas preventivas de combate à COVID-19 para Hotéis e Meios de Hospedagem

Considerando todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri (publicado no Diário Oficial do Município de Barueri em 11/06/2020 pelo Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020), recomendamos que sejam seguidas as orientações do Protocolo Sanitário abaixo:

Para ambientes não contemplados no presente protocolo, deverão seguir orientações do protocolo geral e específicos de cada setor e subsetores.

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5m (um metro e meio) no check in e check out e em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Obrigatório	Obrigatório
Atendimento preferencial - Deve ser dado atendimento preferencial às pessoas do grupo de risco, em todos os setores do hotel, garantindo um fluxo ágil para que permaneça o mínimo possível na recepção do estabelecimento.	Obrigatório	Obrigatório
Demarcação de áreas de fluxo – Devem ser adotadas demarcações das áreas de fluxo de pessoas para evitar	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

aglomerações com placas de instruções, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.		
Marcações no piso - Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).	Obrigatório	Obrigatório
Serviço de quarto - Durante a realização de “serviço de quarto”, o garçom/copeiro não deve acessar a unidade do cliente, entregando a bandeja/produtos ao cliente em frente ao respectivo quarto.	Obrigatório	Obrigatório
Serviço de quarto (alimentação) - A equipe de alimentação deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos. Nota: Os temperos e condimentos devem vir diretamente da cozinha a cada cliente em porções individuais ou sachês, respeitando a data de validade.	Obrigatório	Obrigatório
Coffee break - Para o serviço de coffee break, devem ser considerados kits individuais para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço.	Obrigatório	Obrigatório
Reserva de horário - Para restaurantes com espaços reduzidos, deve-se considerar a reserva de horários junto do cliente de forma antecipada.	Obrigatório	Obrigatório
Frigobar - Oferecer ao hóspede no check-in um extenso pacote de produtos de frigobar, reduzindo assim a necessidade de reabastecimento e a presença de colaboradores no quarto e/ou disponibilizar cardápio de forma que não haja o manuseio ou que possam ser higienizados (menu board,	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

cardápio digital, lousa e etc.).		
Espaçamento entre mesas e cadeiras - Aumente o espaçamento entre as mesas, com uma separação mínima de 1m (um metro) entre as cadeiras ou 2m (dois metros) entre mesas. Aplicar a redução de 40 a 60% da capacidade máxima, dependendo da fase de abertura do setor econômico em que o município se encontra.	Obrigatório	Obrigatório
Self Service - Estabelecimentos que trabalhem com sistema de self service devem estabelecer funcionários específicos para servir os clientes ou disponibilizar luvas descartáveis de plástico para que os clientes se sirvam. Utilizar barreiras físicas, no formato de proteções transparentes para proteção dos alimentos nos balcões expositores. Utilizar sempre que possível, itens que estejam em porções individuais, idealmente embaladas com filme plástico.	Obrigatório	Obrigatório
Eventos - Qualquer evento deverá ser proibido e seguir as diretrizes e orientações das autoridades de saúde e do governo para retomada de atividades de acordo com a flexibilização das fases descritas no Plano SP e Protocolos Sanitários do município de Barueri.	Obrigatório	Obrigatório
Brinquedotecas - Devem permanecer fechadas e seguir as diretrizes e orientações das autoridades de saúde e do governo para a reabertura. Atividades ao ar livre podem ser incentivadas, desde que respeitem a distância mínima recomendada.	Obrigatório	Obrigatório
Mobiliário - Providenciar o afastamento de mobiliário em áreas de lazer (espreguiçadeiras, esteiras, mesas etc.) e orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e os móveis devem ser	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

afastados um dos outros.		
Uso de elevadores – Limitar o uso simultâneo de pessoas nos elevadores, reduzir a lotação máxima, manter o distanciamento mínimo necessário e orientar os funcionários e clientes a não conversarem dentro dos elevadores, bem como orientar a necessidade do uso de máscara dentro dos mesmos.	Obrigatório	Obrigatório
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Obrigatório	Obrigatório

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Uniformes - Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no hotel ou em lavanderia terceirizada, sendo trocados diariamente ou conforme a necessidade.	Obrigatório	Não se aplica
Equipe de recepção/mensageiros - Toda a equipe (recepcionistas, mensageiros, manobristas), deve higienizar as mãos após carregar malas e bagagens, utilizando água e sabão ou, na impossibilidade, utilizar álcool em gel 70%.	Obrigatório	Obrigatório
Manobristas - devem higienizar volante, botões, maçaneta, sensor/chave do carro antes de dirigir o veículo e na entrega ao cliente. Além	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

<p>disso, a higienização das mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% deve ser realizada antes e depois de cada carro manobrado e o uso de máscara deve ser essencial durante o trajeto e manobra.</p>		
<p>Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.</p> <p>As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente, danificadas, se houver dificuldade para respirar ou a cada três horas.</p> <p>Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>Camareiras - Além das máscaras, deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (como luvas de procedimento, óculos, toucas descartáveis, sapatilhas propé descartáveis, avental e máscara</p>	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

descartável) durante todo procedimento de limpeza dos quartos.		
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Obrigatório	Obrigatório
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Obrigatório	Obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos, como recepção, banheiros da área comum, hall de elevadores, etc, para uso de hóspedes e colaboradores.	Obrigatório	Não se aplica
Aviso sobre higienização das mãos – Afixar aviso com o texto “ajude na prevenção de doenças – lave suas mãos”, próximo às pias para higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Compartilhamento de objetos –	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.		
Bebedouro - Os bebedouros de pressão devem ser interditados ou retirados. Ofertar água potável de modo individualizado.	Obrigatório	Não se aplica

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos de higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	Obrigatório	Não se aplica
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

contaminação e em local isolado.		
Objetos tipicamente compartilhados - Remover objetos de uso tipicamente compartilhado (como jornais, revistas e livros) de espaços comuns e dos quartos para evitar a contaminação indireta.	Obrigatório	Não se aplica
Cartão-chave - No check in entregar o cartão-chave, higienizados e em sacos plásticos. No check out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão na mão do hóspede, e sim que o hóspede o deposite em local específico.	Obrigatório	Obrigatório
Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e a higienização dos mesmos.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar na entrada produtos para higiene – Disponibilizar na entrada produtos para clientes e/ou funcionários poderem higienizar bagagens, sacolas, carrinhos de malas, etc.	Obrigatório	Obrigatório
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Obrigatório	Não se aplica
Utensílios – Disponibilizar talheres embalados individualmente aos clientes, além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos. Retirar todos os utensílios de mesas de restaurantes de hóspedes e refeitórios de funcionários imediatamente após a desocupação e proceder à higienização dos mesmos após a saída do cliente.	Obrigatório	Obrigatório
Roupas de cama e banho - As roupas de cama e banho utilizadas pelo hóspedes devem ser colocadas em sacos de roupa específicos para tal fim e manuseados com cuidado, evitando contaminação de superfícies e/ou pessoas ao redor e higienizados	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

adequadamente.		
Final da estadia - ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.	Obrigatório	Obrigatório
Inspecções diárias - Devem ser realizadas inspecções diárias pela liderança em todos os ambientes de uso comum e áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente, conforme manual interno.	Obrigatório	Não se aplica
Limpeza de escadas e elevadores – Higienizar escadas e elevadores de uso compartilhado a cada utilização e orientar o funcionário ou cliente a lavar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, usar álcool em gel 70%, após o uso dos mesmos.	Obrigatório	Não se aplica
Cardápios - Higienizar a cada uso com álcool 70% os cardápios e/ou realizar a adequação da divulgação do cardápio de forma que não haja o manuseio ou disponibilizar cardápios que possam ser higienizados (menu board, cardápio digital, lousa e etc.)	Obrigatório	Não se aplica
Recebimento e higienização de mercadorias - As embalagens secundárias e terciárias dos produtos, como caixas de papelão ou fardos plásticos, devem ser descartadas e as embalagens primárias devem ser desinfetadas e depois adequadamente armazenadas.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização de ambientes infectados – Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Obrigatório	Não se aplica
Ambientes abertos e arejados –	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.		
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Condições de saúde - O hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde, bem como deve informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos etc.) e se possui plano de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.	Obrigatório	Obrigatório
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do alcance das crianças, principalmente das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade; b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do calor; c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados;	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças; e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos; f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.		
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Obrigatório	Obrigatório

Monitoramento das Condições de Saúde

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Aferição da temperatura – Aferir a temperatura corporal dos funcionários no início do turno e dos hóspedes no check-in, direcionando e orientando a procurar o serviço médico caso esteja acima de 37,5°C.	Obrigatório	Não se aplica
Cartazes - Disponha cartazes na entrada do estabelecimento com informações relacionadas aos sintomas de Covid-19.	Obrigatório	Não se aplica
Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.	Obrigatório	Não se aplica
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

funcionários e seus familiares.		
---------------------------------	--	--

Protocolo Sanitário de Segurança referente as medidas preventivas de combate à COVID-19 para Atividades Religiosas

Considerando todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri (publicado no Diário Oficial do Município de Barueri em 11/06/2020 pelo Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020), recomendamos que sejam seguidas as orientações do Protocolo Sanitário abaixo:

Para ambientes não contemplados no presente protocolo, deverão seguir orientações do protocolo geral e específicos de cada setor e subsetores.

Distanciamento Social		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA PÚBLICO
Capacidade limitada – Aplicar a redução de 40 a 60% da capacidade máxima, dependendo da fase de abertura do setor econômico em que o município se encontra.	Obrigatório	Obrigatório
Controle de acesso – Controlar o acesso e o número de pessoas, observando a lotação máxima.	Obrigatório	Não se aplica
Público sentado – Público deverá ficar sentado em assentos mantendo a distância mínima segura de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Obrigatório	Obrigatório
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

entre pessoas não puder ser mantida, como por exemplo, em confessionários.		
Demarcação de áreas de fluxo – Devem ser adotadas demarcações das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações com placas de instruções, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Obrigatório
Marcações no piso - Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) que deverá ser adotado por todos, inclusive em caso de formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
Espaços de recreação - Espaços destinados à recreação de jovens, adultos, e crianças como espaço kids, devem permanecer fechados.	Obrigatório	Obrigatório
Saídas - A saída das celebrações deverá iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.	Recomendável	Recomendável
Atividades religiosas – Para as atividades que celebram partilha do pão e vinho, ou celebração da comunhão, deve-se higienizar as mãos e utensílios antes da partilha. Devem ser entregues nas mãos e não na boca. Recomendável utilização de protetor facial (face shield) para o responsável pela entrega. Os elementos partilhados podem ser pré-embalados para uso individual.	Obrigatório	Obrigatório
Cantos com louvores - Os cantos com louvores devem ser evitados, sempre que possível fazer uso de música instrumental.	Recomendável	Recomendável
Reuniões internas – As reuniões internas para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência. Quando presenciais, devem seguir estritamente as orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

participantes, bem como o uso de máscaras, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.		
Coleta financeira - Métodos de coleta financeira devem ser revistos para evitar aglomerações e contato físico entre as pessoas. Utilizar uma caixa física em local fixo, por correio, ou por meio eletrônico; Os recipientes de coleta não devem em hipótese alguma circular entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Dispensadores - Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo não devem estar disponíveis até o término da pandemia.	Obrigatório	Obrigatório
Eventos - Qualquer evento deverá ser proibido e seguir as diretrizes e orientações das autoridades de saúde e do governo para retomada de atividades de acordo com a flexibilização das fases descritas no Plano SP e Protocolos Sanitários do município de Barueri.	Obrigatório	Obrigatório
Celebrações virtuais - Não deixar de transmitir as celebrações em ambiente virtual. É recomendável à população utilizar os meios televisivos, rádio e ambientes virtuais, para realizar seus atos religiosos.	Recomendável	Recomendável
Participação do público - Suspender a participação do público nos palcos, altares e etc, durante as celebrações.	Obrigatório	Obrigatório
Atendimentos - Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, sendo mantido o afastamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas. Deve ser respeitado o intervalo suficiente entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e superfícies.	Obrigatório	Obrigatório
Atendimento preferencial - Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco (idosos maiores de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e etc).	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Agendamento - Se possível, realizar o agendamento prévio para a celebração presencial, com dia e horário determinados.	Recomendável	Recomendável
Conferência do agendamento - Deverá ser realizada na entrada, de maneira visual, sem contato manual.	Obrigatório	Obrigatório

Higiene Pessoal		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA PÚBLICO
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes, por funcionários e pessoas. As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente, danificadas, se houver dificuldade para respirar ou a cada três horas. Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.	Obrigatório	Obrigatório
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	Obrigatório	Não se aplica
Contato físico – Orientar os funcionários e pessoas para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Obrigatório	Obrigatório
Higiene respiratória – Orientar funcionários e pessoas para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

(cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).		
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos, como balcões de atendimento, entradas e saídas, banheiros, etc, para uso do público e colaboradores.	Obrigatório	Não se aplica
Pias para higiene das mãos - As pias destinadas a higienização das mãos devem disponibilizar sabão líquido antisséptico, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira sem contato manual.	Obrigatório	Não se aplica
Aviso sobre higienização das mãos – Afixar aviso com o texto “ajude na prevenção de doenças – lave suas mãos”, próximo às pias para higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e público os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Compartilhamento de objetos – Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso. Objetos fornecidos ao público devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório
Objetos tipicamente compartilhados - Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário,	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

entre outros. O uso desses deve ser individual.		
Microfones e instrumentos musicais - O uso de microfones e instrumentos musicais deve ser de uso individual, e devem ser desinfetados após uso.	Obrigatório	Obrigatório
Bebedouro - Os bebedouros de pressão devem ser interditados ou retirados. Ofertar água potável de modo individualizado ou cada pessoa deve trazer sua garrafa.	Obrigatório	Obrigatório

Higienização de Ambientes		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA PÚBLICO
Intervalo entre celebrações - As celebrações devem prever intervalo suficiente entre uma e outra para higienização completa de todos os ambientes, equipamentos e móveis.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos higienização em todos os ambientes, assentos, bancos equipamentos, e particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, maçanetas, bancadas e corrimões), pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações e sempre que necessário.	Obrigatório	Não se aplica
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Obrigatório	Não se aplica



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Sanitários – Higienizar os banheiros, lavatórios, superfícies de contato constante (torneiras, maçanetas), antes da abertura, no final de cada celebração, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas. Disponibilizar nos lavatórios sabão líquido, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira com tampa e acionamento por pedal. Controlar o acesso para não ter aglomerações.	Obrigatório	Não se aplica
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Obrigatório	Não se aplica
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Obrigatório	Obrigatório
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica
Veículo - O veículo disponível para as atividades religiosas, sempre que possível, deve ser utilizado pela mesma pessoa, evitando o compartilhamento desnecessário entre colaboradores. Em caso de compartilhamento, o veículo deve ser higienizado.	Obrigatório	Obrigatório

Comunicação e Segurança		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA PÚBLICO
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Obrigatório	Obrigatório
Grupo de risco – Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco como	Recomendável	Recomendável



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

hipertensos, diabéticos, gestantes, devem ser incentivados a acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros.		
Cartazes - Disponha cartazes na entrada e em pontos estratégicos, com informações relacionadas aos sintomas de Covid-19, cuidados de higienização, distanciamento, uso de máscaras e demais medidas de prevenção.	Obrigatório	Não se aplica
Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.	Obrigatório	Obrigatório
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do alcance das crianças, principalmente das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade; b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do calor; c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados; d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças; e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos; f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.	Obrigatório	Obrigatório
Orientação – Os líderes religiosos devem orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nas celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre	Obrigatório	Obrigatório



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

outros), e/ou se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.		
Comunicação - Devem-se ampliar as rotinas de comunicação nos canais digitais, com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas durante a permanência no ambiente.	Obrigatório	Obrigatório

Monitoramento das Condições de Saúde		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA PÚBLICO
Aferição da temperatura – Aferir a temperatura corporal dos funcionários no início do turno e do público na entrada, direcionando e orientando a procurar o serviço médico caso esteja acima de 37,5°C.	Obrigatório	Obrigatório

Referências

BARUERI. Prefeitura do Município de Barueri. Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020. **Estabelece normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados no município de Barueri, dispondo sobre procedimento, condições e diretrizes para gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual e seus anexos (protocolo sanitário geral e termo de declaração).** – Barueri: Prefeitura Municipal, 2020. Publicado: Diário Oficial do Município de Barueri, em 11/06/2020.

BARUERI. Prefeitura do Município de Barueri. Decreto nº 9.163, de 07 de julho de 2020. **Dispõe sobre a gradual retomada de atividades de estabelecimento de comércio e de serviços localizados no município de Barueri.** – Barueri: Prefeitura Municipal, 2020. Publicado: Diário Oficial do Município de Barueri, em 08/07/2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. Decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020. **Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas.** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Publicado: Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 05/05/2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. Resolução SS nº 96 de 29 de junho de 2020. **Dispõe sobre as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, para fiscalização do uso correto de máscaras nos estabelecimentos comerciais, prestação de serviços, bem como**



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

pela população em geral e dá providências decorrentes. – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Publicado: Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 30/06/2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. Comunicado CVS 20/2020 – GT Alimentos/DITEP – **Recomendações para a reabertura segura de estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento da COVID-19.** Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/E_CM-CVS-20_270620.pdf>. Acesso em: jul.2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional.** – Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>>. Acesso em: jun. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE3/ANVISA Nº47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19.** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>>. Acesso em: jun.2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Nº48/2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID19.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48__Boas_Praticas_e_Covid_19__Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bdfbd2bfdb2437>. Acesso em: jun.2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Nº47/2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8aa416d7fdf6e>. Acesso em: jun.2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Nº49/2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_49.2020.GIALI_orientacoes_atendimento_ao_cliente.pdf/e3cb8332-e236-482f-b446-cb2a39dc4589>. Acesso em: jun.2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolo para quarentena de viajantes em hotéis.** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Recomenda%C3%A7%C3%A3o+de+Quarentena+em+Hotéis+ANVISA+COVI>>



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

D19+atualizado+em+13abril20.pdf/1d17267f-c1bb-4341_ab5a402ecc2d041b#:~:text=hotel%20deve%20ser%20realizado%20observando%20as%20seguintes%20diretrizes%3A&text=empresa%20deve%20providenciar%20local%20para,ver%20defini%C3%A7%C3%A3o%20quadro%201%20abaixo). Acesso em: jun.2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Intersectorial Transversal**. – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-intersectorial-v-09.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Setoriais Agricultura e Agroindústria** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-agropecuaria-e-agroindustria-v7.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Bares, Restaurante e Similares** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-bares-restaurantes-e-similares-v3.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Turismo** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-turismo-e-viagens-v7.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Meios de Hospedagem** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-meios-de-hospedagem-v5.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Educação Etapa 1** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Educação Etapa 2** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários Cultura, Lazer e Entretenimento** – São Paulo: Governo Estadual, 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-cultura-lazer-e-entretenimento-v14.pdf>>. Acesso em: jul. 2020.



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

BARUERI. Prefeitura do Município de Barueri. Lei nº2759, de 09 de junho de 2020. **Dispõe sobre: obriga os estabelecimentos que especifica a afixar aviso sobre a higienização das mãos e dá outras providências.** – Barueri: Prefeitura Municipal, 2020. Publicado: Diário Oficial do Município de Barueri, em 11/06/2020.

BARUERI. Prefeitura do Município de Barueri. Lei nº2763, de 18 de junho de 2020. **Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos shoppings centers, prédios comerciais e residenciais, a instalação de dispensers com álcool em gel no hall de elevadores, neste município e dá outras providências.** – Barueri: Prefeitura Municipal, 2020. Publicado: Diário Oficial do Município de Barueri, em 24/06/2020.